

LEI Nº 456, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.009
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio nº 199/2009, Processo nº 0545/2009 que foi assinado em 17 de agosto de 2009, junto à Secretaria Estadual de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com os Municípios.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.02	4.4.90.52	002	08.244.0006.2010	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 417 de 28 de outubro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de outubro de 2009.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal